



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 40-RAN/2022

**Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO**

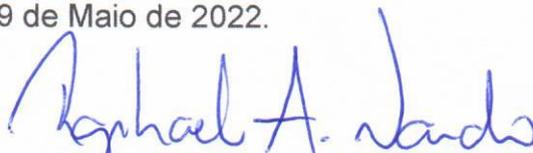
**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, **que sejam adotadas as providências cabíveis para implantação de Lixeiras Públicas e fornecimento de serviço de Coleta de Lixo doméstico no Bairro do Bugre e Cascavel, no município de Ribeirão do Sul-SP.**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhora Prefeita, os moradores dos referidos bairros reclamam que o município não tem realizado os serviços de coleta de lixo em suas residências. Reclamam também que não existe um local apropriado para acomodar os lixos na beira da estrada, por isso solicitam através desse vereador que sejam adotadas providências por parte do poder público municipal para que o problema seja sanado e os lixos gerados tenham sua destinação final adequada.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 09 de Maio de 2022.

  
**Raphael Augusto Nardo**  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	<u>101/2022</u>
Data:	<u>12/05/22</u> Hora: <u>15:11</u>
Servidor:	

Sivanira A. Garcia Marville

AGENTE ADMINISTRATIVO